

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/IAP/PARANATUR/AGUASPARANÁ Nº 18
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Súmula: Designa servidores da SEDEST, do IAP, da Paraná Turismo e do AGUASPARANÁ para integrarem a Comissão Especial de Licitação para a Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila Velha - PEVV.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, designado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores;

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações posteriores, aprovado pelo Decreto nº 4.696, de 27 de julho de 2016; e

O **DIRETOR PRESIDENTE DA PARANÁ TURISMO**, nomeado pelo Decreto nº .1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.066, de 01 de janeiro de 1995, com as alterações posteriores;

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ**, nomeado pelo Decreto nº 1275, de 17 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009;

Considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, para a Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila Velha - PEVV;

Considerando as legislações Federais e Estaduais que regem as Licitações e Contratações Públicas;

Considerando que o artigo 30, § 3º da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação, a qual deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão da Administração responsável pela Licitação;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Licitação da SEDEST, IAP e Paraná Turismo, visando a Licitação, na modalidade de Concorrência, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila velha – PEVV.

I - Membros:

a) Dahir Elias Fadel Junior – Presidente – RG: 698.976-4

- b) Vanderlei Pereira Peres – RG 3.159.527-4
- c) Elias José Rodrigues – RG 4.019.607-2
- d) Jorge Luiz Simões Grillo – RG 13.074.147-9
- e) Alvaro Sergio Pavanelli - RG 3.296.095-2

II -Suplentes:

- a) Eder Rogerio Stela – RG 5.211.126-9
- b) Levi Gomes de Lima Junior – RG 10.552.735-0
- c) Elton Rodrigues dos Santos – RG 10.905.803-3
- d) Paulo José Custódio - RG 229.467-9/DF

Art. 2º. Determinar que, na ausência e/ou impedimento, o Presidente será substituído por um dos membros efetivos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação a coordenação das atividades, organização, registro, controle e gerenciamento do trâmite do processo de Concessão de Uso do PEVV e a coordenação das atividades, inclusive com inserção das informações nos respectivos sistemas de informação.

Art. 4º Após o julgamento do certame pela Comissão Especial de Licitação, esta remeterá o processo à autoridade competente, do órgão originário da licitação, para que o procedimento seja homologado e adjudicado o objeto da Licitação ao vencedor, nos termos do artigo 30 da Lei nº 15.608/2007.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Conjunta SEDEST/IAP/PARANÁ TURISMO nº 016, de 05 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

JOÃO JACOB MEHL

Diretor-Presidente da Paraná Turismo

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ